



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 30/05/22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor. Téc. Operacional  
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0641, DE 30 DE MAIO DE 2.022.

*“Concede Licença para Acompanhar Pessoa  
Doente na Família e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022005817;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 277/2022 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **CONCEDIDA** Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art. 74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **PATRICIA VENANCIO DOS SANTOS FONSECA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Jurídico, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada no Gabinete da Prefeita, **pelo período de 09 (nove) dias, a partir do dia 10 de maio de 2.022.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2.022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal